



Sociedade Portuguesa de Beneficência

MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – ANO 2026

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A **Sociedade Portuguesa de Beneficência**, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica (PRM) reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

A interposição de recurso sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Avenida Doutor Bernardino de Campos, nº 47, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11.065-910, no horário das 09:00h às 13h30min, em até 48 horas após a sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução CNRM Nº 02/2006

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM
CLÍNICA MÉDICA	2	6
CIRURGIA GERAL	3	2

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA *** de acordo com a resolução CNRM Nº 02/2006

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM
CARDIOLOGIA	2	3

*** Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. As inscrições ocorrerão conforme as disposições estabelecidas neste edital.

Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, Santos/SP – Fone: (13) 2102-3434



Sociedade Portuguesa de Beneficência

MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

3. O valor da taxa de inscrição a ser cobrada será de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

3.1. O candidato interessado em participar da seleção deverá realizar a sua inscrição no período de **15/12/2025 a 16/01/2026**, até as 17:00 h (horário de Brasília). O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (anexo I) ao final deste edital, com as informações solicitadas (dados pessoais atualizados). O envio de documentos para inscrição será exclusivamente por e-mail.

3.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente, no importe de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), por meio de depósito bancário na Instituição Financeira **SISPRIME**, Banco **084**, agência **0043**, conta-corrente **330218-0** ou pagamento por **Pix** (e-mail) **tesouraria@hbpsantos.org.br**

3.3. Para finalizar a inscrição, o candidato deverá enviar: o formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I); os documentos necessários previstos no item 3.4. deste edital; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição com o **nº do CPF de quem pagou para emissão de recibo**, ao e-mail (**coreme@hbpsantos.org.br**).

3.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- b) 01 Cópia da cédula de identidade;
- c) 01 Cópia legível do cadastro de pessoas física – CPF;
- d) 01 Cópia do documento oficial da instituição de ensino (Diploma) onde concluiu o curso de Medicina, ou se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra matriculado.
- e) Currículo completo (observar os itens que serão avaliados na segunda fase do processo seletivo, previstos na página nº 6 deste edital).
- f) Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xérox autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- g) Para os programas com pré-requisito(s), apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM;
- h) Cópia comprovante de pagamento da taxa de inscrição (dados bancários no item 3.2 deste edital).
- i) Certificado/ou declaração aos candidatos que se enquadrem no item 26 e 27 (páginas 8 e 9 deste edital).

3.5. O comprovante com o número de inscrição será encaminhado ao e-mail do candidato, sendo que, o candidato deverá apresentá-lo no dia da prova.

Atenção: Ficar atento ao e-mail, verificar a caixa de entrada e também a caixa de spam e/ou lixo eletrônico, pois grande parte das vezes os nossos e-mails acabam sendo direcionados ao spam e/ou lixo eletrônico.

Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, Santos/SP – Fone: (13) 2102-3434



Sociedade Portuguesa de Beneficência

MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição junto com o comprovante de depósito bancário, que deverá ser apresentado no dia da prova.

3.7. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail coreme@hbpsantos.org.br. A inscrição em desacordo com este edital será anulada em qualquer época. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto se houver cancelamento de algum PRM por parte da instituição.

3.8. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.

4. Candidato estrangeiro graduado no exterior as inscrições serão realizadas mediante apresentação de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

5. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

7. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término do prazo das inscrições, através do e-mail coreme@hbpsantos.org.br. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e, caso a comissão organizadora não consiga atender à solicitação, o candidato será comunicado previamente e devolvido o valor da taxa de inscrição.

8. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas ou sua omissão e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

10. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

III – DA SELEÇÃO

11. A seleção obedecerá à Resolução N° 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas objetivas (escritas e práticas) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

12. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter a processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Prova escrita com testes de múltipla escolha com peso 90%. Etapa eliminatória.
2. Análise e arguição de currículo 10%. Etapa eliminatória.

Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, Santos/SP – Fone: (13) 2102-3434



Sociedade Portuguesa de Beneficência

MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

MODALIDADE ESCOLHIDA	PROVA ESCRITA X PESO	CURRÍCULO X PESO
Cardiologia	90	10
Cirurgia Geral	90	10
Clínica Médica	90	10

a. Para candidatos aos programas de acesso direto especialidade de **Clínica Médica e Cirurgia Geral**: prova escrita com 50 (cinquenta) questões de medicina geral, cada uma valendo 1,8 pontos, totalizando, assim, 90 pontos, equitativamente distribuídas entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, em questões de múltipla escolha.

b. Para candidatos ao programa de especialidade de **Cardiologia**, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de Clínica Médica, cada uma valendo 1,8 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.

O caderno de questões e o gabarito deverão ser obrigatoriamente devolvidos. É permitido ao candidato anotar suas respostas somente na folha em branco entregue com a prova, para posterior conferência do gabarito na internet.

13. DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso (90%).

A prova objetiva será dividida em 2 (dois) dias, de acordo com a especialidade na qual o candidato selecionou na ficha de inscrição. Segue abaixo a divisão das datas da prova objetiva:

13.1. Datas

- 26/01/2026, das 9:00 h às 11:00 h – segunda-feira – aos candidatos do PRM Clínica Médica.
- 27/01/2026, das 9:00 h às 11:00 h – terça-feira – aos candidatos do PRM Cirurgia Geral e Cardiologia.

13.2. Local de aplicação da prova (1ª fase)

As provas serão aplicadas no seguinte endereço:

Avenida Doutor Bernardino de Campos, nº 47, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11.065-910.

13.3. Horário

Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, Santos/SP – Fone: (13) 2102-3434



Sociedade Portuguesa de Beneficência

MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

O candidato receberá junto à confirmação de inscrição por e-mail, o horário marcado para aplicação da sua prova.

14. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (2ª FASE) – Peso (10%)

- As Análises curriculares serão realizadas no endereço abaixo:
Avenida Doutor Bernardino de Campos, nº 47, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11.065-910.

14.1. Datas

- 09 e 10/02/2026, segunda e terça-feira (horários a serem divulgados).

Atenção: Os horários serão informados no e-mail do candidato. Ficar atento ao e-mail, verificar a caixa de entrada e também a caixa de spam e/ou lixo eletrônico, pois grande parte das vezes os nossos e-mails acabam sendo direcionados ao spam e/ou lixo.

14.2. Será selecionado para a 2ª fase, os candidatos que acertarem mais de 50% da prova, ou o quádruplo de candidatos em relação ao número de vagas de cada programa, desde que a nota não seja inferior a 50% da nota máxima da 1ª fase.

Havendo empate entre os últimos candidatos da 1ª fase, todos nessa condição serão selecionados para a 2ª fase. O gabarito e os classificados para a entrevista será divulgado no site hbpsantos.org.br, no dia 12/02/2026, a partir das 11:00h. Os candidatos serão identificados somente pelo número de inscrição. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultados por telefone. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à COREME da instituição responsável pelo processo seletivo e protocolado na sua secretaria 48 horas após a divulgação do gabarito.

14.3. A análise do currículo será realizada por preceptores da área para qual o candidato se inscreveu designado pela Comissão Organizadora do processo seletivo, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

Análise de currículo	PESO
1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato: a) Duração do internato. b) Possuir Hospital universitário próprio. c) Propiciar ensino de graduação nos diferentes níveis de assistência.	4
1.2. Relacionadas ao currículo: a) Aproveitamento durante o Curso de Graduação.	4

Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, Santos/SP – Fone: (13) 2102-3434



Sociedade Portuguesa de Beneficência
MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88
INSC. EST.: ISENTA

b) Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional. c) Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão. d) Línguas estrangeiras. e) Monitorias. f) Trabalhos Publicados. g) Trabalhos Apresentados em Congressos. h) Bolsa Oficial de Iniciação Científica (especificar fonte: PIBIC, etc.).	
2. Relacionadas à Arguição: Avaliar postura, objetividade, capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional), Expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, Coerência com os dados apresentados no currículo.	2

14.4. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão a reprovação do candidato.

15. PARA AS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS: a prova (objetiva) versará sobre a especialidade do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor.

16. Conforme exigência detalhada neste edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

17. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

17.1. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

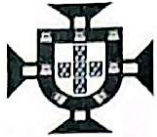
17.2. Será anulada a resposta que apresentar rasura omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada neste edital.

18. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

19. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva e arguição/análise de currículo) por área de opção e pelo número de inscrição, no site **hbpsantos.org.br**.

20. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

20.1. Recomenda-se, ainda que o candidato:



Sociedade Portuguesa de Beneficência
MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

20.2. Leve sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa (e) garrafa/utensílio. Não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

20.3. Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

20.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, de Beeper, de controle remoto, de anotações, de impressos ou de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

20.5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

20.6. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

20.7. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

20.8. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta.

Será excluído deste processo seletivo o candidato que:

20.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

20.10 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinado ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

20.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.



20.12. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação com foto, informado no formulário de inscrição e o comprovante da inscrição.

20.13. O candidato deverá preencher o seu número de inscrição e outros dados na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

20.14. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

20.15. Os três últimos candidatos que estarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

IV–DOS RESULTADOS

21. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10.

22. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. maior nota da prova escrita (objetiva).
- b. maior idade.

V – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

23. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados, deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “k”, da Resolução CNRM nº 12/2004, importante respaldo jurídico.

24. Admitir-se-á recurso ao gabarito da análise e arguição do currículo (2ª etapa), que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica – COREME da instituição responsável pelo certame e protocolado presencialmente até 13/02/2025.

25. Os recursos deverão ser digitados e assinados, apresentados em duas vias.

26. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

27. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

28. Os recursos que não estiveram de acordo com o disposto no item VII serão indeferidos.



Sociedade Portuguesa de Beneficência

MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

29. DATA: 13/02/2026 a partir das 11:00h.

29.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definido será homologado e disponibilizado no site: **hbpsantos.org.br**, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo.

30. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por nº de inscrição) será divulgado no site: **hbpsantos.org.br**. Não será informado por telefone.

VII – DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

31. PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E PRMGFC E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

31.1. Os candidatos do Programas de Residência Médica de Acesso Direto que comprovarem a participação ou conclusão no Programa de valorização dos Profissionais Da Atenção Básica – PROVAB ou Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que classificados receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada conforme Legislação Vigente (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II*).

31.2. A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 14.1.

31.3. Para aderir a esta pontuação o candidato deve ter participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB OU TER Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade 2 (dois) anos.

31.4. Para fazer jus à pontuação adicional o candidato deverá enviar acompanhado dos documentos de inscrição para o endereço indicado no edital:

- Documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTS – Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II).

31.5. Já para os candidatos do PRMGFC enviar cópia do certificado de conclusão da Residência Médica (frente e verso) ou declaração original que está cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade com data de término para início de 2025 devidamente assinada pela respectiva COREME.

Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, Santos/SP – Fone: (13) 2102-3434



31.6. Consideram-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II*).

31.7. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2026, o que (*Redação da Resolução CNRM nº 25/2018 de 09 de janeiro de 2018, art. 9º, § 6º*)

31.8. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

31.9. A pontuação adicional NÃO é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. (*Nota Técnica 94/2015*)

VIII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

32. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

IX – DA MATRÍCULA

33. DATA: 19/02/2026 à 20/02/2026.

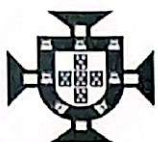
34. LOCAL: Avenida Doutor Bernardino de Campos, nº 47, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11.065-910.

Setor: Diretoria Clínica, 1º andar.

35. HORÁRIO: das 9:00 h às 16:00 h.

36. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 04 Fotos 3X4 recentes e coloridas.
- b) 02 Cópias Autenticadas do Diploma.
- c) 02 Cópias Autenticadas do comprovante de conclusão ou declaração da instituição em que o candidato cursa o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, conforme a opção do candidato.
- d) 02 Cópias da Carteira de Registro de Médico (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
- e) O candidato que se inscreveu na condição de conculinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente.



Sociedade Portuguesa de Beneficência

MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

f) 02 Cópias do CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

g) 02 Cópias do RG (Cédula de Identidade).

h) 01 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.

i) 01 Cópia de Comprovante do Grupo sanguíneo e fator RH.

j) 01 Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).

k) 01 Comprovante de inscrição no INSS

<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>

l) 01 Cópia da Carteira de Vacinação.

m) 02 Cópias do Comprovante de Residência (com data não anterior a publicação deste edital, constando o nº do CEP e bairro).

n) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento.

o) Currículo Simplificado.

p) Certidão Ética Profissional e Certidão de Quitação do CREMESP.

q) 01 cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais.

37. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task.

38. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste edital.

39. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

X – CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

40. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato na aceitação das condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixada neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, Santos/SP – Fone: (13) 2102-3434



Sociedade Portuguesa de Beneficência
MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88
INSC. EST.: ISENTA

42. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 3, 16 de março de 2016 e Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. Será descontado 20% de INSS, que é definido para as entidades receberem as bolsas pela Instituição, segundo a lei de Isenções Fiscais.
43. Conforme estipulado por Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, o médico residente é filiado ao Regime de Previdência Social RGPS como contribuinte individual, e a Portaria Interministerial nº 3 de 16.03.2016 que estabelece o valor da bolsa de estudos.
44. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.
45. A inscrição implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, contantes neste Edital.
46. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 24/02/2026, em hbpsantos.org.br, tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.
47. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).
48. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de até 30 (trinta) dias após o início do programa.
49. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2026 poderá requerer o trancamento de matrícula por 1 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
50. A Sociedade Portuguesa de Beneficência fornece aos residentes: biblioteca virtual, refeitório e alojamento para uso durante o período de plantão e pagamento do auxílio-moradia ao residente em que estiver nas atividades de ensino no hospital em cumprimento ao Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025, no que se refere ao auxílio-moradia o pagamento só será efetuado ao estudante que não for contemplado pela bolsa do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, mediante preenchimento prévio de requerimento com a solicitação da concessão moradia na secretaria do COREME, os alunos beneficiados pelos programas do Governo deverão preencher o formulário disponibilizado pelo órgão oficial responsável.
51. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (02/03/2026), será



Sociedade Portuguesa de Beneficência
MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

52. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

XII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS

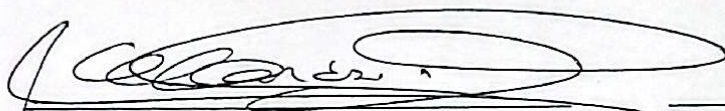
ETAPAS	DATAS
Inscrições.	15/12/2025 a 16/01/2026
Data da Prova – 1ª etapa. • Local Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 47, Vila Belmiro, Santos/SP.	• 26/01/2026 – segunda-feira – aos candidatos do PRM Clínica Médica. • 27/01/2026 – terça-feira – aos candidatos do PRM Cirurgia Geral e Cardiologia.
Divulgação do gabarito e classificados para a 2ª etapa.	• 03/02/2026 a partir das 11:00h no site https://hbpsantos.org.br
Prazo para recursos contra questões da prova.	(48 horas após a divulgação do gabarito)
Análise Curricular – 2ª etapa. • Local: Avenida Dr. Bernardino de Campos, nº 47, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11.065-910.	• 09/02/2026 e 10/02/2026, segunda e terça-feira. Atenção: Os horários serão informados no e-mail do candidato. Ficar atento ao e-mail, verificar a caixa de entrada e também a caixa de spam e/ou lixo eletrônico.
Divulgação do resultado da 2ª etapa.	• 11/02/2026 a partir das 11:00h no site https://hbpsantos.org.br
Prazo para recursos do resultado da 2ª Etapa.	(48 horas após a divulgação do gabarito)
Resultado Final.	• 13/02/2025, a partir das 11:00h.
Matrícula.	• 19/02/2026 e 20/02/2026, das 9 as 16:00h.
Início da Residência.	• 02/03/2026

Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, Santos/SP – Fone: (13) 2102-3434

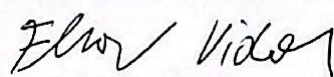


Sociedade Portuguesa de Beneficência
MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

Santos, 05 de dezembro de 2025.



Dr. Mario da Costa Cardoso Filho
CRM. 22.081
Diretor Técnico



Dr. Elson Vidal Martins Júnior
CRM. 75.595
Coordenador da COREME



Sociedade Portuguesa de Beneficência
MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2026.

Programa (área escolhida):

- () Cirurgia Geral
() Clínica Médica
() Cardiologia

Identificação do Candidato:

Nome Completo:	
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Data de nascimento:	
Sexo: () M () F	
Estado Civil:	
CPF:	
RG:	
Endereço completo:	

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

-----corte aqui

A ser preenchido pela Secretaria da Comissão de Residência Médica

Recebido em: ____/____/____

Assinatura: _____

Inscrição nº: _____

Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, Santos/SP – Fone: (13) 2102-3434
15



Sociedade Portuguesa de Beneficência
MANTENEDORA DOS HOSPITAIS SANTO ANTÔNIO E SANTA CLARA
CNPJ 58.194.622/0001-88 INSC. EST.: ISENTA

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA**

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____,
portador (a) da Cédula de Identidade nº _____,
inscrito (a) no CPF nº _____, declaro não ter
utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de
Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando
sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Santos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, Santos/SP – Fone: (13) 2102-3434